



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993.](#)

RESOLVE:

Art. 1º. Os cargos da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná passam a ser exercidos pelos seguintes procuradores da República:

I – 1º Ofício, titular Procurador da República JAIRO DA SILVA;

II – 2º Ofício, titular Procurador da República RAPHAEL REBELLO HORTA GÖRGEN;

III – 3º Ofício, titular Procurador da República HENRIQUE FELBER HECK;

Art. 2º. Esta portaria não revoga as demais disposições previstas na [Portaria nº 31, de 19 de março de 2014](#) e entra em vigor nesta data.

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 nov. 2014. Caderno Administrativo, p. 22.](#)